

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob N.º	4773
Em	08/10/2012
Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO



Pelotas, 08 de outubro de 2012.

MENSAGEM Nº 058/2012.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2012. Através do mesmo solicitamos a inclusão da ação 12.361.0107.1133 - SMED 043 -Aquisição de Imóveis para o Ensino Fundamental e 12.365.0107.1134- Aquisição de Imóveis para a Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto e os respectivos elementos de despesas.

A solicitação faz-se necessária com tramitação em regime de urgência, para adequar as despesas que surgirão por ocasião da execução do referido projeto, para as quais, não há previsão orçamentária.

Atenciosamente,


Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Luiz Eduardo Brod Nogueira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
12.361.0107.1133 - Aquisição de Imóveis para o Ensino Fundamental	R\$	120.000,00
4490610000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 1100	R\$	120.000,00
12.365.0107.1134 - Aquisição de Imóveis para a Educação Infantil	R\$	50.000,00
4490610000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 1100	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	170.000,00

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

200 - PODER EXECUTIVO		
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
12.361.0107.1007 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	R\$	170.000,00
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 1100	R\$	170.000,00
TOTAL	R\$	170.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art.1º a redução constante no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 08 de outubro de 2012.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal



Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Justificamos que esta compra possibilitará a construção de quadra poliesportiva com palco, na EMEF INDEPENDÊNCIA, construção da EMEI na localidade de Monte Bonito, cujo investimento é do FNDE – Programa Proinfância – PAC II.

A aquisição do imóvel situado ao lado da EMEF GARIBALDI, localizado na Colônia Maciel tem a finalidade de continuar com o projeto de apoio escolar e atendimento aos alunos Portadores de Necessidades Especiais.

Os alunos Especiais são atendidos na sala de recursos, sala esta que está localizada no terreno ao qual solicitamos a compra.

Parte da verba destinada a construção da quadra poliesportiva e da EMEI encontra-se depositada em conta específica em nome da Prefeitura Municipal de Pelotas.

A EMEF GARIBALDI já recebeu os equipamentos e materiais pedagógicos para sala de recurso. Estes equipamentos e materiais foram enviados pelo FNDE.

O prazo de conclusão da obra de construção da quadra poliesportiva e da EMEI é de 18 meses a contar do depósito que foi em 15 de agosto de 2011.

Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, preocupada em atender os prazos estabelecidos, solicita a compra dos imóveis para dar continuidade ao compromisso de construção de quadras, escolas de Educação Infantil e ampliação de escolas de ensino fundamental assinado perante o governo federal.